

## Memorando 2- 525/2022

---

**De:** Edwelton S. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 25/04/2022 às 09:10:42

**Setores envolvidos:**

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

### DE - FERRAMENTA PESQUISA DE PREÇOS

Prezada,

Segue em anexo a análise realizada.

Atenciosamente,

—

Edwelton Gois

Mat. 83.988

*Coordenador de Controle Interno CMA*

**Anexos:**

ANALISE\_30\_DISPENSA\_BANCO\_DE\_PRECO.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 030/2022**  
**MEMORANDO 525/2022**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Aracaju.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.425,00

**INFORMAÇÕES**

As informações aqui contidas são decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, o qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, art. 24, II e o Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, Ato nº 16/2021 de 21/09/2021 onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente.

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 2107-4812





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Aracaju, bem como via digitalizada do Ato nº 16/2021 de 21/09/2021;

2. Identificamos no processo CI nº 42/2022 de 05/04/2022, solicitando iniciar processo de despesa, demandada do Setor de Compras, assinada por José Balbino dos Santos Neto e autorizado pela Superintendente Executiva – Joseane de Sousa Aguiar, em 06/04/2022.

3. O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

3.1. Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, datado de 12/04/2022, assinado por José Balbino Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

4. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, datado 12/04/2022, assinado por José Balbino Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

5. Identificamos que consta no mapa de apuração a indicação de Ata de Registro de preços, decorrente da SEPLOG – Aracaju, quando se trata do Contrato nº 012/2021, advindo de um processo de inexigibilidade de licitação.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

6. Identificamos que consta no mapa de apuração a indicação de Ata de Registro





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

de preços TCE/PE, quando se trata do Contrato nº 008/2021, advindo de um processo de inexigibilidade de licitação.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

7. A pretendida aquisição está orçada em valores médios total de 7.425,00, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados única e exclusivamente com as seguintes fontes:

7.1. Contrato nº 012/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Aracaju, em 05/04/2022, no valor total de R\$ 7.000,00.

7.2. BANCO DO BRASIL S/A, em 11/04/2022, no valor total de R\$ 7.500,00. Solicitado e respondido por e-mail institucional da Casa (p. 20/53).

7.3. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 05/04/2022, no valor total de R\$ 8.700,00.

7.4. PROMÁXINA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, em 06/04/2022, no valor de R\$ 6.500,00.

7.5. PAINEL DE PREÇOS, em 06/04/2022, no valor de R\$ 3.995,00 (desconsiderada e justificada na certidão de pesquisa de mercado).

8. Identificamos no processo a certidão de pesquisa de preços, a qual justifica, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, a metodologia, etc., datada de 12/04/2022, assinada pelo senhor José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

9. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

9.1. Identificamos a Comunicação Interna Nº 44/2022 de 12/04/2022, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação,





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

subelemento 13 – Tratamento de Dados, conteúdo de web, no valor estimado de R\$ 7.425,00.

9.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da existência de saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI N° 32/2022 de 12/04/2022, emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes – Gerente de Divisão, no valor de R\$ 225.504,82, para o elemento solicitado.

9.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, subelemento 13 – Tratamento de Dados, conteúdo de web.

10. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI n° 020/2022 expedida em 12/04/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 13/04/2022.

11. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como Ato n° 16/2021 de 21/09/2021, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico. Atentar para o fato de que a Cláusula V da referida minuta prevê o prazo de vigência, fundamentando-se no art. 57, II. No entanto, por se tratar da utilização de programa de informática, verificar a CPL junto à Assessoria Jurídica se o prazo não deveria se fundamentar no art. 57, IV.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

**Dessa forma, após análise técnica, orientamos que o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa para análise e emissão de parecer, acerca da minuta do edital e da legalidade de todo o processo.**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.

Edwelton Gois Silva  
**Coordenador do Controle Interno**  
**Mat. 83.988**

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 2107-4812





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A21-C058-E0F2-188B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 25/04/2022 09:11:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1A21-C058-E0F2-188B>